

Secretaria de Estado do  
Ambiente e SustentabilidadeSECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
ATO DOS SECRETÁRIOSRESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/SECC Nº 112  
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2023; com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social, e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-070026/001900/2023;

## RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Campanha Publicitária para elaboração do Projeto Caderno Especial Meio Ambiente, um projeto voltado para divulgação das ações, metas e projetos da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e do Instituto Estadual do Ambiente no entorno do Rio 2030 ao público-alvo.

II - **VIGÊNCIA:** Esta Resolução Conjunta terá vigência de 18/10/2023 até 31/12/2023

III - **DE/Concedente:** 2401- Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS

UO: 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS

UG: 240100 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS

IV - **PARA/Executante:** 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SUBCOM  
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM

## V - CRÉDITO:

P.T.: 2401.18.541.0438.5645

Natureza de Despesa: 4490

Fonte: 1.759.151

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser apresentada pelo responsável do setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização, acompanhada de toda documentação, conforme previsto no art.4º da Instrução Normativa AGE n.º 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de Crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante no caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2023

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES

Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2522203

## SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO  
DE 06/11/2023

DESIGNA a servidora MARIA FERNANDA PERALTA, ID Funcional nº 42288258, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela função de Gerente Executivo do Convênio a ser firmado com o município de Teresópolis, objetivando a execução do Programa "Compra de Lixo Tratado", conforme estabelece o Decreto nº 44.879/2014. Processo nº SEI-070026/001411/2023.

Id: 2522244

## SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 31/10/2023

PROCESSO Nº SEI-070026/001462/2023- AUTORIZO a adesão da Ata de Registro de Preços 0002/2023/210100-01 doc. SEI nº56752047 oriunda do Pregão Eletrônico - PERP nº 03/2022 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no valor de R\$ 115.303,37 (cento e quinze mil e trezentos e três reais e trinta e sete centavos) em favor da empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A referente à contratação de prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual.

Id: 2521580

## SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

## SUBSECRETARIA EXECUTIVA

## DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ATO DO DIRETOR GERAL

## PORTARIA SEAS/DIRAF Nº 60 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE  
MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Decretos nºs 46.048/2017 e 46.223/2018 e Instrução Normativa AGE nº 29/2014, e considerando o que consta no Processo nº SEI-070026/002361/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Eduardo dos Santos Silva - Id. Funcional nº 4394638-0, como Gestor de Bens Móveis da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em substituição ao servidor Reinaldo Wagner da Silva, Id. Funcional nº 5095963-8;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOERJ, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de outubro de 2023.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023

FILIFE ALVES DA SILVA MENDES

Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2522028

## SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

## SUBSECRETARIA EXECUTIVA

## DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ATO DO DIRETOR GERAL

## PORTARIA SEAS/DIRAF Nº 59 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -

SEAS, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 46.223 de 24 de janeiro de 2018 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-070026/002361/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Eduardo dos Santos Silva, ID. Funcional nº 4394638-0, como responsável pelos bens em almoxarifado desta Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em substituição ao servidor Reinaldo Wagner da Silva, ID. Funcional nº 5095963-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023

FILIFE ALVES DA SILVA MENDES  
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2522029

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

## ATOS DO PRESIDENTE

## DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.667 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

INDEFERE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE  
INSTALAÇÃO - LI.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 31/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

## CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/019369/2023 e nº E-07/202237/2008, referente ao requerimento de Licença de Instalação - LI da empresa PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS para realizar a construção do novo sistema de tratamento de efluentes industriais da Refinaria Duque de Caxias, localizada na Rodovia Washington Luiz km 113,7, Campos Eliseos, Município de Duque de Caxias,

- a perda de objeto, haja vista a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Conjunto SEA/INEA nº 006/2011, processo E-07/500.955/2011, onde a Ação 13 é referente à implantação de ETDI para o tratamento de efluentes oleosos da REDUC,

- o Parecer Técnico de Indeferimento de Licença de Instalação - LI nº 86/2023, da GELIN/DILAM/INEA,

## DELIBERA:

Art. 1º - Indeferir o requerimento de Licença de Instalação - LI da empresa PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS para realizar a construção do novo sistema de tratamento de efluentes industriais da Refinaria Duque de Caxias, localizada na Rodovia Washington Luiz km 113,7, Campos Eliseos, Município de Duque de Caxias.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA  
Presidente

Id: 2522148

## INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO DIRETOR DE PÓS-LICENÇA  
DE 08/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.105038/2018 - INDEFIRO a impugnação apresentada por COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, pelo não atendimento da exigência contida na notificação SUPMPEP-NOT/01097305, de apresentar Laudo Técnico acompanhado de ART, acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração-SIAI.

Id: 2522070

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DA GERENTE  
DE 30/10/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/500.472/2012 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor ADEMIR DA SILVA AMORIM ID nº 2148071 Assistente Operacional. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 30/11/2015 a 27/11/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-07/509.037/2011 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor ADILSON RODRIGUES PENHA ID nº 2151063-6 Técnico Ambiental. Sendo assim, AUTORIZO a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 26/11/2015 a 23/11/2000.

Id: 2522069

Secretaria de Estado de Agricultura,  
Pecuária, Pesca e AbastecimentoSECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTODESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 06.11.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/005616/2023 - AUTORIZO, conforme dispõe a Resolução SEAPPA nº 10 de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. do estado do Rio de Janeiro em 22/06/2021, o registro estadual de número 68, do estabelecimento avícola comercial DE DISTRIBUIÇÃO DE AVES DE CORTE denominado SÍTIO SÃO VICENTE-SBS FRANGOS LTDA, de propriedade de ALESSANDRO CORDEIRO PIRES, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPPA.

PROCESSO Nº SEI-020007/005620/2023 - AUTORIZO, conforme dispõe a Resolução SEAPPA nº 10 de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. do estado do Rio de Janeiro em 22/06/2021, o registro estadual de número 70, do estabelecimento avícola comercial de CORTE denominado GRANJA GOMES, de propriedade de PAULO DE JESUS GOMES, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPPA.

PROCESSO Nº SEI-020007/005619/2023 - AUTORIZO, conforme dispõe a Resolução SEAPPA nº 10 de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. do estado do Rio de Janeiro em 22/06/2021, o registro estadual de número 69, do estabelecimento avícola comercial de POSTURA denominado GRANJA ÁLVARO BLASINA, de propriedade de ÁLVARO LUIS BLASINA CARTELLE, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPPA.

Id: 2522102

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS  
DE ORIGEM ANIMALDESPACHOS DO COORDENADOR  
DE 06.11.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/005907/2023 - AUTORIZO a alteração do rótulo do produto Ovos tipo extra vermelhos, pertencente à MARCOS ANTONIO SOUZA PEREIRA - SIE 187, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/003310/2020 - AUTORIZO a alteração e inclusão dos rótulos dos produtos Manteiga de primeira qualidade com sal, das marcas comerciais LACTMILK e ALÉM, pertencentes à LACTMILK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA - SIE 1333, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2522024

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER Nº 417  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

## CRIA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 17/2023 ENTRE A EMATER-RIO E W.G. DA SILVA - SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI 020002/000820/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato 17/2023 entre a EMATER-RIO e W.G. da Silva - Serviços em Telecomunicações, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de link de internet banda larga escritório Praça João Pessoa - São Francisco do Itaboraço.

## GESTOR:

- Everton de Oliveira Lessa - Id. Funcional nº 43692753.

## FISCAIS:

- Luciano Carniello Lopes - Id. Funcional nº 42637562;

- Vania Souza Pauseiro - Id. Funcional nº 2691956;

- Kamilly Ribeiro de Oliveira Silva - Id. Funcional nº 51028611.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 27 de outubro de 2023

MARCELO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor-Presidente da EMATER-RIO

Id: 2522243

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER Nº 418  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

## CRIA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2023 ENTRE A EMATER-RIO E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI 020002/000821/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato 15/2023 entre a EMATER-RIO e Empresa Telefônica Brasil S.A, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de link de internet banda larga no EL-CPG - Campo Grande;

## GESTOR:

- Everton de Oliveira Lessa - Id. Funcional nº 43692753;

## FISCAIS:

- Carlos Pedro Toledo Felix- Id. Funcional nº 26926628;

- Vania Souza Pauseiro - Id. Funcional nº 2691956;

- Kamilly Ribeiro de Oliveira Silva - Id. Funcional nº 51028611.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 27 de outubro de 2023

MARCELO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor-Presidente da EMATER-RIO

Id: 2522242

Secretaria de Estado de  
Cultura e Economia Criativa

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
DE 01/11/2023

PROCESSO Nº SEI-180007/003079/2023 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade com o art. 25, da Lei Federal nº 8666/1993, no valor de R\$ 351.172,80 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), em favor da empresa Fundação Santa Cabrini, inscrita sob o nº CNPJ nº 29.962.016/0001-67, para contratação referente ao gerenciamento do trabalho de 12 (doze) gerenciados do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, acautelados em unidade prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, visando a implementação das atividades de manutenção predial em consonância ao PARECER 381/2023/SECEC/ASSJUR.

Id: 2521888

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
DE 01/11/2023

PROCESSO Nº SEI-180007/001455/2023- RATIFICO à adesão da Ata de Registro de Preços nº 006/2023, oriunda do Pregão Eletrônico PERP 01/2023 da SSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no valor total de R\$ 3.951.144,00 (três milhões, nove-